

EDITAL Nº- 001/2022– CMAS

Convoca os Representantes da Sociedade Civil para realizar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2022/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Escada/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº2183 de 2007 de nº2518 de 2019, convoca representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social, todas no âmbito do município de Escada/PE para realizar a inscrição e/ou a renovação da inscrição a partir da data da publicação do presente Edital. As inscrições ocorrerão na Sede Provisória do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Escada/PE localizada na Rua Antônio de Castro nº- 344 Atalaia, Escada/PE no horário das 09h00 as 15h00, e o período de validade da inscrição será de maio de 2022 a **maio de 2024**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições ocorrerão na Sede Provisória do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Escada/PE localizada na Rua Antônio de Castro nº- 344 Atalaia, Escada/PE no horário das 09h00 as 15h00, e o período de validade da inscrição será de maio de 2022 a **maio de 2024**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

- 1.1- O presente Edital será publicado nas redes sociais da Prefeitura de Escada/PE e fixado nos diversos Conselhos e no mural da Prefeitura Municipal de Escada/PE.
- 1.2- Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das

organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social ao serem inscritos e a documentação atendendo as exigências pertinentes estarão aptas a se candidatarem para ocupar uma vaga no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Escada/PE quando ocorrer eleições.

2. - DAS VAGAS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1- - Poderão se inscrever para concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social que tiverem rigorosamente inscritos.

2.2- - Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNAS n.º 11/2015: I - usuários, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefício e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, residentes no Município de Escada/PE;

2.3 - Serão considerados representantes de entidades de assistência social as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;

II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social; e

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania,

enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

2.3- - Serão considerados representantes de entidades de trabalhadores da área de assistência social, aquelas que atenderem os critérios dispostos no art. 2º da Resolução CNAS n.º 06/2015, quais sejam:

- I – tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social da cidade de Salinas;
- II – defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
- III – propuserem a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
- IV – tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional ou federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores;
- V – tiverem a organização em forma de fórum municipal de trabalhadores do SUAS
- VI – não representarem classe patronal ou empresarial.

2.4- Poderão se inscrever trabalhadores do SUAS que comprove o vínculo empregatício no Município de Escada/PE.

2.5- – Não poderão se inscrever trabalhadores que prestam serviço voluntário.

3. - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1- - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da Inscrição no CMAS
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Cópia da Ficha do CADUNICO atualizado (no caso de usuários da política de Assistência social);
- e) Declaração que comprovante o vínculo empregatício no Município de Escada/PE (no caso de: Trabalhadores Política de Assistência Social);
- f) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital;

3.2- - São exigidos os seguintes documentos, comuns à todos

I - Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital;

II - Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do membros da diretoria da entidade;

III – Prenchimento da ficha cadastral da entidade para contato em tempo hábil.

4. As documentação apresentadas serão analisadas pela Comissão de Política do CMAS.

Escada, 30 de março de 2021.

Dihédja Carvalho da Silva
Presidente do CMAS
Escada/PE

EDITAL Nº- 001/2021 –

CMASANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ USUÁRIO/TRABALHADOR DO SUAS

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____ E – MAIL: _____

II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

- () Representante de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
- () Representante organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS;
- () Representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social.

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:

NOME DO TITULAR: _____

CPF: _____

RG: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da Inscrição anterior no CMAS (se for o caso)
- c) Cópia das 3 (três) últimas atas da reunião;



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



- d) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- e) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- f) Declaração que comprovante o vínculo empregatício no Município de Salinas (no caso de Trabalhadores Política de Assistência social).
- g) Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, telefone, e-mail dos inscritos e ou indicados a representar entidades face ao CMAS.

Responsável pela inscrição: _____

Assinatura da Secretária Executiva do CMAS: _____

Escada/PE, _____ / _____ / _____



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

